

DECRETO N° 223 de 04 de dezembro de 2025 LEI N. 1283/24
Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00
02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
64 12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
86 12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
120 12.365.0028.2042.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
101 12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO
-250.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

MF sob o nº. 43.766.284/0001-34 e inscrição Estadual sob o nº. 28.646.828-0, com sede na Rua Américo Carlos da Costa, nº. 1040, Bairro São Bento, CEP: 79.170-000, em Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, para Requerendo, no prazo legal de 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita aos termos da instauração, e/ou as justificativas que entender pertinentes e necessárias, bem como indique a eventual produção de prova (documental, testemunhal, etc.), identificando-a e especificando-a, nos termos dos artigos 26 e 28 da Lei nº. 912/2.005, e também da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 de maneira a estabelecer-se o contraditório e a ampla defesa prevista na Constituição Federal, devendo ser protocolada através do protocolo central desta Municipalidade, Localizada no paço Municipal, no horário de funcionamento. Notifique-se, ainda que o não comparecimento para apresentação de defesa importará na nomeação de defensor dativo, a critério da administração.

Às providências.

Santa Rita do Pardo- MS, 24 de Novembro de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Eu _____ VALDIR PORFIRIO DA SILVA, responsável pela formalização e cumprimento do processo, o digitei. Santa Rita do Pardo/MS, 24 de Novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50 Exercício: 2025

DECRETO Nº 224 de 04 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		440.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 175.000,00 F.R.: 1 500 1002
213	10.301.0019.2023.0000 3.3.90.32.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO 15.000,00 F.R.: 1 600 0000
220	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 145.000,00 F.R.: 1 500 1002
227	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO 90.000,00 F.R.: 1 600 0000
248	10.305.0019.2026.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 15.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
201	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.13.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -40.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
204	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -15.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
224	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.13.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -15.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
231	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -335.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
232	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
235	10.302.0019.2024.0000 4.4.90.52.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
249	10.305.0019.2026.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -15.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
		-440.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.04 10:29:22 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 223 de 04 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
64	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 30.000,00 F.R.: 1 500 1001
86	12.361.0012.2014.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 100.000,00 F.R.: 1 500 1001
120	12.365.0028.2024.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 120.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -250.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

-250.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.04 10:28:52 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 225 de 04 de dezembro de 2025. E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
282	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO 7.000,00 F.R.: 1 661 0000
		-7.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
314	08.244.0025.2032.0000 3.1.90.11.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO -7.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.04 11:18:51 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675